



CARTA CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DE ALTINÓPOLIS/SP – 2025.

A Associação dos Estudantes Universitários de Altinópolis (AEUA), inscrita no CNPJ 11.507.163/0001-81, neste ato representado pelo Presidente Heber Augusto Dela Libera, brasileiro, solteiro, com suporte nos Artigos 730 e seguintes do Código Civil, além das demais disposições atinentes e aplicáveis à espécie, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria solicitar a cotação de preços para contratação de transporte de alunos universitários da cidade de Altinópolis/SP, para as cidades de Batatais, Franca e Ribeirão-Preto/SP, para o ano letivo de 2.025, nos seguintes moldes:

I – Da Prestação de Serviços de Transporte Universitário com saída de Altinópolis-SP, com destino:

*Batatais/SP: 02 ônibus – média de 100 km (ida e volta) por ônibus, 46 lugares cada.

*Franca/SP: 01 ônibus – média de 220 km (ida e volta) por ônibus; 46 lugares.

*Ribeirão Preto/SP: 02 ônibus – média de 220 km (ida e volta) por ônibus, pela rodovia Candido Portinari; 46 lugares cada.

OBS 1º: MARGEM DE ERROS DE QUILOMETRAGEM DE APROXIMADAMENTE 10% PARA MAIS OU MENOS (DE ACORDO COM A ROTA DETERMINADA POR ESTA AEUA).

OBS 2º: ESTIMA-SE QUE A QUANTIDADE DE VEÍCULOS NECESSÁRIOS PARA O ANO LETIVO DE 2.025 SERÁ DE 05 (CINCO) VEÍCULOS ÔNIBUS. CONTUDO, FICA ESCLARECIDO QUE A QUANTIDADE REAL DOS VEÍCULOS PODERÁ SOFRER ALTERAÇÃO PARA MAIS OU PARA MENOS, DE ACORDO COM A DEMANDA E NECESSIDADE DOS ASSOCIADOS CADASTRADOS.

POSTERIORMENTE E DE CARATER ELIMINATORIO A EMPRESA PARTICIPANTE DA COTAÇÃO DE PREÇO APRESENTAR TODA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NESTA CARTA CONVITE E INERENTE AOS VEÍCULOS CONTRATADOS E MAIS 01 (UM) VEÍCULO ONIBUS RESERVA.

OBS 3: OS VEÍCULOS TIPO ONIBUS QUE PRESTARÃO SERVIÇOS DEVERÃO SER DE PROPRIEDADE DA EMPRESA CONTRATADA. SOMENTE SERÁ PERMITIDA, DE FORMA EVENTUAL, A CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS DE TERCEIROS TIPO ONIBUS, VANS E MICROONIBUS, MEDIANTE PRÉVIA JUSTIFICATIVA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA DESTA AEUA.

Ressaltamos que valor a ser cotado devera ser por frete diário para cada cidade.



Visando a possibilidade da demanda de associados não se adequar a quantidade de lugares disponíveis nos ônibus seja para mais ou para menos, solicito que seja cotado valores de fretes diários para MICROONIBUS de 25 lugares; com ar-condicionado; e VANS de 15 lugares com ar-condicionado, em caráter eliminatório.

Os veículos do item I deverão obedecer, também, os seguintes requisitos: Para as cidades de Batatais, Franca e Ribeirão Preto, ônibus rodoviário com motor traseiro, banheiro, poltronas reclináveis, wi-fi e ar condicionado, capacidade de 46 lugares. Os veículos deverão estar em estado de conservação compatível com o transporte de estudantes, sendo permitido no máximo de 15 anos de uso, ou seja, veículos construídos de 15 anos para cá, que serão vistoriados antes da assinatura do respectivo contrato.

Será permitida a terceirização eventual em caso de quebra ou manutenção dos veículos, devidamente comprovadas. Neste caso a empresa contratada deverá apresentar declaração emitida pela empresa de reparo e manutenção dos veículos.

POSTERIORMENTE A COTAÇÃO DE PREÇOS E DE CARÁTER OBRIGATÓRIO E ELIMINATORIO DEVERA SER APRESENTADO A ESTA AEUA OS SEGUINTE DOCUMENTOS (DOS 05 VEICULOS ESTIMADOS + 01 VEICULO RESERVA) EM ATÉ 05 DIAS APÓS SOLICITADO PELA AEUA:

- 1 – Apólice de seguro sendo no mínimo de R\$ 3.000.000,00 (três milhões) por ônibus.
- 2- A empresa deverá ter registro na ARTESP e todos seus veículos que serão utilizados para o transporte de associados deverão ter registro na ARTESP, vinculado ao CNPJ da empresa contratada.
- 3 – Relação dos veículos (PLACAS), CRV e Seguro vinculado ao veículo, Registro ARTESP.
- 4 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 5 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- 6 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.
- 7 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei.



8 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários.

9 – Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

10 – Provas de regularidade perante o Ministério do Trabalho, por meio da apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

11 - Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei e, quando se tratar de sociedade por ações, devidamente publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

- a) De caráter obrigatório e eliminatório somente será habilitada ao transporte de universitários desta AEUA a empresa que apresentar no Balanço Patrimonial, os seguintes índices:

Índice de Liquidez Geral - ILG -, Índice de Solvência Geral – ISG -, e Índice de Liquidez Corrente - ILC -, **igual ou maior que 1,00 (um)**, que serão calculados através da aplicação das seguintes fórmulas:

- Índice de Liquidez Geral:

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{PNC}}$$

Onde:

ILG = Índice de Liquidez Geral

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável em Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

PNC = Passivo Não Circulante

- Índice de Solvência Geral:

$$\text{ISG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{PNC}}$$

Onde:

ISG = Índice de Solvência Geral

AT = Ativo Total

PC = Passivo Circulante

PNC = Passivo Não Circulante



- Índice de Liquidez Corrente:

ILC = AC

PC

Onde:

ILC = Índice de Liquidez Corrente

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

12 - A empresa devera apresentar o demonstrativo dos índices em folha separada, assinada por Contador legalmente habilitado, devidamente identificado e com o número do registro profissional.

13 - No caso de empresa constituída no próprio exercício ou que não tenham demonstrações Contábeis do último exercício social exigíveis, deverão apresentar “balanço de abertura” ou “balanço intermediário”, sendo este último previsto no art. 204 da Lei nº 6.404/76.

14 - No caso de interessado ser contribuinte com opção de Lucro Presumido ou enquadrado como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), fica dispensado a apresentação do Balanço Patrimonial com as demonstrações contábeis, devendo, entretanto, apresentar cópia da Declaração de Renda - Pessoa Jurídica - na modalidade aprovada pela Receita Federal.

15 - Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, relativa aos últimos cinco anos, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante, a ser apresentada até a data final desta, sendo certo que, em caso de falência já decretada, ficará desconsiderada e sem efeito eventual contratação.

16 - De caráter obrigatório e eliminatório devera ser apresentada Comprovação de Aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis, em características, quantidades e prazos, através da apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica, demonstrando o cumprimento de obrigação assumida equivalente ao transporte de universitários.

17 - De caráter obrigatório e eliminatório devera emitir declaração de que cumpre a regra do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, por não possuir menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

18 - De caráter obrigatório e eliminatório declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração Pública; e, também a mesma não se encontra inadimplente e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no Cadastro de Fornecedores de órgãos públicos Federal, Estadual ou Municipal.



ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE ALTINÓPOLIS/SP

Aguardamos o oferecimento de preços até a data de 15/01/2025.

Maiores informações pelo telefone: (16) 9 9251-8167 - Heber / (16) 9 9109-9252 – Adhemar.

Esta proposta está sendo enviada a outras empresas do mesmo ramo de atividades.

Altinópolis, 02 de Janeiro de 2025.

Heber Augusto Dela Libera

Presidente

